


 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Rua Demerval Lobão 56, centro CEP: 64.940-000.  
 CNPJ: 30.185.149/0001-53  
 Monte Alegre do Piauí

a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do PNAE;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, se reunia e aprovou o inteiro teor da presente resolução;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 19/2021, de 27 de abril de 2021, que assegura o direito a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre do Piauí – PI.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a distribuição, dentro da permissividade legal, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, à conta do PNAE, entre as famílias que tenham filhos ou dependentes matriculados na rede municipal de ensino.

§ 1º — Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser distribuídos preferencialmente em forma de kit alimentação.

§ 2º — Os critérios e forma de distribuição dos gêneros alimentícios devem ser fixados em colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O Plenário do Conselho de Alimentação Escolar- CMAE, de Monte Alegre do Piauí – PI, aprovou por unanimidade a presente Resolução, 30 de abril de 2021

Monte Alegre do Piauí - PI, 30 de abril de 2021.

  
 Cons. João Batista Mariano Braz  
 Presidente do CMAE

Id:04719D936AF6536F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO  
 Gabinete do Prefeito


#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

**Contratada:** ANDREINA DO COUTO SENA

**CPF:** 078.529.313-24

**Objeto Prestação de Serviços**

**Função:** Digitadora no CRAS vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Período:** 01/04/2021 a 30/09/2021

**Salário:** R\$ 1.100,00

**Fonte Pagadora:** CUSTEIO/FMAS/ICMS/ISS/FPM E ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

**Data da assinatura:** 01/04/2021

Id:13B599BF6FE4534C


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO  
 Gabinete do Prefeito


PORTARIA Nº 79/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Exm. Sr. Prefeito Municipal JOSUÉ ALVES DA SILVA, de MORRO CABEÇA NO TEMPO, PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**Art.1º** - Designar **GERCINA VIEIRA FORTES NETA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Morro Cabeça no Tempo, 30 de abril de 2021.

  
 Josué Alves da Silva  
 Prefeito Municipal

Id:13B599BF6FE44DEB



#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Contrato n. 28.04.21.05/2021 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS-ME.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

**CONTRATADO:** O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.626.261/0001.80.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS À DIESEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).**

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 043/2021, em conformidade com o art.24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 13.979/2020.

Processo Administrativo nº 053/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 231.974,00 (Duzentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas/ Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100, 200.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2021.